



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 016/2024

Cruzália, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 006/2024 do Projeto de Lei nº 828/2024, que **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL HERMANN HENSCHEL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.

ALAN LAURENTINO DA SILVA

PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor

**ARILDO OSMAR DE MORO**

Prefeito Municipal

Cruzália – SP.



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

## AUTÓGRAFO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 828/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL HERMANN HENSCHEL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica denominada as ruas como segue:

- I. Rua LUIS FERNANDO TONELLI, o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 1, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- II. Rua LEONILDO FELISBINO DE OLIVEIRA, o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 2, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- III. Rua VLADIMIR JOSÉ GARCIA o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 3, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- IV. Avenida OTTO RIBEIRO (extensão), o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 4, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- V. Rua ZENAIDE VERÔNICA VERONI, o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 5, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- VI. Rua HONÓRIO SILVÉRIO DE SOUZA (extensão), o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 6, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- VII. Rua NÓE SOARES CASSIANO, o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 7, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.
- VIII. Rua ALDEVINO ANTÔNIO DAMASCENO, o trecho compreendido no perímetro urbano como Rua 8, Conjunto Habitacional Hermann Henschel, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo.



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

**Parágrafo único** – Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui de localização e o relato da história de vida dos homenageados.

**Art. 2º** - As eventuais despesas para a confecção de placas de identificação decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 06 de março de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva  
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos  
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão  
1º Secretário

(a)João Antonio Popp  
2º Secretário